



**PARECER Nº 1357, DE 2024**

**DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 207, DE 2024**

De autoria do deputado Gil Diniz, o projeto em epígrafe almeja tipificar a invasão a Igrejas e o ultraje a cultos religiosos como infração administrativa com imposição de multa.

Nos termos regimentais, o projeto permaneceu em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais; e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na condição de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 13 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

No mérito, o projeto merece prosperar, pois a tipificação penal dos crimes de perturbação religiosa ou ultraje a local de culto é absolutamente justificada mas

lamentavelmente insuficiente para garantir a proteção que o legislador constituinte assegurou aos locais de culto e às liturgias. Insuficiente em razão da brandura das penas que comina; insuficiente em razão da morosidade do processo penal em aplicar essas penas; e insuficiente em dissuadir militantes política e ideologicamente motivados contra a fé e o sentimento religioso da população de atacarem suas cerimônias e locais de culto. Atualmente, o culto e a liturgia religiosa, bens jurídicos que são, garantias constitucionais, valores de mais elevada importância não apenas para a vida dos indivíduos, mas a agregação social e a própria manutenção da sociedade, encontram-se absolutamente vulneráveis ao ataque de qualquer um comprometido a afrontá-los e destruí-los.

Por fim, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nota-se que o artigo 7º do projeto prevê que despesas decorrentes da implementação da proposta correm por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Além disso, a propositura ainda prevê que os recursos recolhidos serão destinados ao Fundo Estadual de Assistência Social. Assim, não identificamos haver óbices de natureza orçamentária à aprovação da referida proposição

Ante o exposto, somos **favoráveis** ao Projeto de Lei nº 207/2024.

Beth Sahão – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 26 de junho às 20h17 horas no Salão Nobre.

Item único de Pauta: Projeto de lei 207/2024

Relator: Dep. Both Sakhó

Aprovado como parecer o voto: favorável

Sala das Comissões, em 26/06/2024

Deputado EM Juppicy - Presidente



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO  
VOTOS

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Carlos Cezar	<i>favorável</i>	Fabiana Bolsonaro	<i>favorável</i>
PL	Conte Lopes	—	Lucas Bove	<i>favorável</i>
PL	Thiago Auricchio	—	Tenente Coimbra	—
PT/PCdoB/PV	Dr. Jorge do Carmo	<i>favorável</i>	Luiz Fernando T. Ferreira	—
PT/PCdoB/PV	Reis	<i>favorável</i>	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Rômulo Fernandes	—	Professora Bebel	<i>favorável</i>
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	<i>favorável</i>	Maria Lúcia Amary	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	<i>favorável</i>	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Rafael Saraiva	<i>favorável</i>	Solange Freitas	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Ricardo França	<i>favorável</i>
PSD	Marta Costa	<i>favorável</i>	Paulo Correa Jr	—
PP	Delegado Olim	—	Capitão Telhada	—
PSB	Caio França	—	Andréa Werner	—
Substitutos eventuais				

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

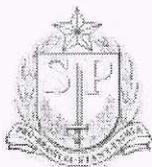
**Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais**

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Gil Diniz	—	André Bueno	—
PL	Major Mecca	favorável	Rodrigo Moraes	—
PT/PCdoB/PV	Beth Sahão	favorável	Dr. Jorge do Carmo	—
PT/PCdoB/PV	Eduardo Suplicy	favorável	Márcia Lia	—
PSDB/Cidadania	Analice Fernandes	—	Ana Carolina Serra	—
REPUBLICANOS	Altair Moraes	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Guto Zacarias	favorável	Solange Freitas	—
PSOL/REDE	Paula da Bancada Feminista	favorável	Guilherme Cortez	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Gerson Pessoa	—
PSD	Rafael Silva	—	Oseias de Madureira	favorável
PP	Capitão Telhada	—	Letícia Aguiar	—
Substitutos eventuais				

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

## Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	favorável	Paulo Fiorilo	—
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	favorável	Rafa Zimbaldi	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	favorável	-	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	favorável
MDB	Itamar Borges	favorável	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Oseias de Madureira	favorável	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sala das Comissões, em 26/06/2024

Presidente - \_\_\_\_\_